



PREFEITURA DO
RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS

NFSE

Número da Nota
0000288
Data e Hora de Emissão
01/11/2019 09:59:11
Código de Verificação
5ABF-EF12

209110141953976000161

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **15.539.776/0001-51** Inscrição Municipal: **470.075-9**
Nome/Razão Social: **UNIT SOLUÇÕES PARA ESCRITÓRIOS EIRELI EPP**
Endereço: **AV GOV AGAMENON MAGALHAES 2656, SALA 0701 SALA 701 - ESPINHEIRO - CEP: 52020-000**
Município: **Recife** UF: **PE** E-mail: **unit.solucoes@gmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **SEBASTIÃO IGNÁCIO DE OLIVEIRA JUNIOR**
CPF/CNPJ: **733.877.894-91** Inscrição Municipal: **----**
Endereço: **R Alfredo Fernandes 292, sala 602/603 - Casa Forte - CEP: 52060-320**
Município: **Recife** UF: **PE** E-mail: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO CONFORME CONTRATO - PERÍODO 01/11/2019 A 30/11/2019

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 3.000,00

Código da Atividade Prestada
3329501 - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL
14.13 - Carpintaria e serralheria.

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	18,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI.
- O crédito gerado para abatimento do IPTU estará disponível somente após o recolhimento do SIMPLES NACIONAL.

RECIBO

R\$ 3.000,00

Recebemos do Sr. SEBASTIÃO IGNÁCIO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF 733.877.894-91, a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), relativo a Nota Fiscal nº 288, referente ao aluguel mensal do mobiliário de escritório instalado na Rua Alfredo Fernandes, 295 sl. 602/603 – Casa Forte – Recife/PE, no período 01/11/2019 a 30/11/2019, conforme contrato de locação.

Pelo qual damos plena e geral quitação.

Recife/PE, 01 de novembro de 2019


UNIT SOLUÇÕES PARA ESCRITÓRIOS EIREL-EPP
Ricardo Cassiano de Pinho Guimarães
Procurador